



SERGIPEPREVIDÊNCIA

08.042.552/0001-74

Praça General Valadão, 32, - Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-520

PORTARIA 20/2026 - SERGIPEPREVIDENCIA

Aracaju, 23 de setembro de 2026

**PORTARIA Nº 98/2026
DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

Designa servidor para exercer a função de responsável pela Unidade Setorial de Controle Interno – USCI do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe –SergipePrevidência.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE–SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, e considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.856, de 06 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo indicados(as) para exercerem as funções relacionadas à Unidade Setorial de Controle Interno – USCI do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SergipePrevidência:

I – Natalia Souza dos Santos Andrade, CPF nº xxx.511.125-xx, na condição de responsável pela Unidade Setorial de Controle Interno – USCI;

II – Patricia Gois Costa de Santana, CPF nº xxx.113.305-xx, na condição de substituta da responsável pela Unidade Setorial de Controle Interno – USCI.

Art. 2º A servidora indicada no inciso I do art. 1º exercerá as atribuições inerentes ao controle interno setorial e, em suas ausências e impedimentos, será substituída pela servidora indicada no inciso II, observando a legislação aplicável e as diretrizes, orientações técnicas e normativas expedidas pela Controladoria-Geral do Estado – CGE, na qualidade de órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Art. 3º No desempenho de suas atribuições, o servidor designado deve observar o princípio da segregação de funções e as vedações estabelecidas pela legislação aplicável às Unidades Setoriais de Controle Interno.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nºs 78/2018, de 08 de junho de 2018; nº 114/2018, de 08 de junho de 2018; nº 120/2018, de 24 de setembro de 2018; nº 131/2018, de 06 de novembro de 2018; nº 33/2019, de 28 de fevereiro de 2019; e nº 57/2020, de 09 de julho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, quanto à designação prevista no inciso I do art. 1º, a 13 de julho de 2020, e, quanto à designação prevista no inciso II, a 01 de fevereiro de 2024.

*Reproduzida por ter sido publicada por incorreção no Diário Oficial de 22 de setembro de 2026.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto de Lima Andrade, Presidente**, em 23/09/2026, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.se.gov.br/documento_conferir, informando o código verificador **0482051** e o código CRC **92B6EAB8**.